



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

DELIBERAÇÃO N. 004/2024, A QUAL INSTITUI A POLÍTICA EDITORIAL SOBRE REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS

O Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regulamento Interno, conforme a Resolução CONSUN UFCSPA nº 153, de 08 de fevereiro de 2024, resolve definir a seguinte política editorial sobre registro de direitos autorais:

Art. 1º De acordo com a [Lei nº 9.610 de 19/02/1998](#), o Registro de Obras é um serviço prestado pelo Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Biblioteca Nacional que garante os direitos autorais sobre uma obra intelectual, pois permite o reconhecimento da autoria, especifica direitos morais e patrimoniais e estabelece prazos de proteção para o titular e para os seus sucessores. Não sendo o Registro obrigatório, conforme art. 19 da Lei, compete a esta Editora estimular que o(s) autor(es), antes da submissão à Editora, registre seu original, de modo a salvaguardar sua obra antes mesmo da análise de pareceristas e editores. Mais informações sobre o Registro constam em: <https://antigo.bn.gov.br/servicos/registro-obras>.

Art. 2º Para fins de publicação, esta Editora segue as definições presentes no Título II, Capítulo II e do Título IV, Capítulo I da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, (autor, coautor, organizador, tradutor, entre outros).

I – É de responsabilidade do(s) autor(es) apresentar adequadamente a relação e a espécie de autoria do original, nos termos da Lei, no ato da submissão do manuscrito.

Art. 3º Nos termos do Capítulo I do Título IV da supracitada Lei, esta Editora obrigatoriamente celebra contrato de Edição e cessão de Direitos Autorais com o(s) autor(es) sobre o original a ser publicado.

Política aprovada pelo Conselho Editorial da Editora da UFCSPA na sessão ordinária de 10 de novembro de 2023.

ANA RACHEL SALGADO

Presidente do Conselho Editorial

Diretora da Editora da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rachel Salgado, Diretora da Editora**, em 21/02/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837553** e o código CRC **808BB037**.